



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)

Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)

Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-1 REF)

## ATA DE REUNIÃO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 15h, em sua Sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião ordinária, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-1 REF), sob a presidência de Marcos Pires de Campos - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica da SPU, com participação dos membros Erasmo Veríssimo de Castro Sampaio - Assessor SPU e Júlio César Matos de Oliveira - Coordenador-Geral de Prevenção à Fraudes e Promoção da Integridade e Conformidade/SEDDM. Participou, como convidada, Hayla de Oliveira Ximenes Mesquita, Coordenadora-Geral de Habitação e Regularização Fundiária/SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Wyslaine da Costa Almeida- Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do (GE-DESUP-1 REF)

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta, e na sequência passou-se a destinação dos imóveis da União conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao **item IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

MARCOS PIRES DE CAMPOS

Presidente e Membro GE-DESUP 1 - REF representante da SPU

ERASMO VERRISSIMO DE CASTRO SAMPAIO  
Membro GE-DESUP 1 – REF representante da SPU

JÚLIO CÉSAR MATOS DE OLIVEIRA  
Membro GE-DESUP 1 – REF representante da SEDDM

WYSLAINE DA COSTA ALMEIDA  
Secretaria da Reunião

## ANEXO I

Nível 1 (GE-DESUP-1_REF (Eixo Temático - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional)) - Valor de Referência inferior a R\$10 milhões												
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
			(RIP)									
1	NÃO	10154.150105/2021-41	9875 00005.500-1	Porto Esperidião	MT	O projeto de regularização fundiária prevê beneficiar aproximadamente 157 famílias	227.199,61 m <sup>2</sup>	R\$ 5.459.606,63	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S)	Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Substituição do item II da Cláusula décima terceira, com a seguinte sugestão de texto: "Nos casos em que não for possível a

titulação via legitimação fundiária (reurb-s), registrado o projeto de regularização fundiária, o Município deverá solicitar a abertura das matrículas em nome da União nos termos do caput do art. 54 da Lei nº 13.465/2017."



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pires de Campos, Presidente**, em 05/08/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Veríssimo de Castro Sampaio, Membro**, em 05/08/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Matos de Oliveira, Membro**, em 08/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wylsaine da Costa Almeida, Secretário(a)**, em 08/08/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26940017** e o código CRC **21584C77**.

---

Referência: Processo nº 19739.132961/2021-19

SEI nº 26940017